



JUSTIFICATIVA

A aquisição de fórmulas alimentícias de leite é uma medida essencial para garantir o atendimento nutricional adequado a crianças e pacientes com necessidades clínicas específicas, especialmente aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Muitos desses indivíduos apresentam condições que impossibilitam o aleitamento materno ou o consumo de leite comum, como alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose, desnutrição, doenças metabólicas, entre outras patologias que exigem dietas especiais. A ausência desses produtos compromete diretamente a saúde e o desenvolvimento dos pacientes, podendo gerar agravamento clínico e aumento da demanda por internações hospitalares.

Portanto, a aquisição das fórmulas alimentícias de leite representa uma ação estratégica de saúde pública, voltada à promoção da equidade no acesso à assistência nutricional, à proteção da infância e ao cumprimento das obrigações legais e constitucionais. Com isso, o município estará cumprindo seu papel na promoção de saúde pública e no cuidado efetivo da sua população. A presente contratação decorre do fato de que o referido item restou fracassado no processo licitatório anteriormente realizado. Considerando a necessidade de aquisição do item para atendimento das demandas do Município, faz-se necessária a realização de novo certame, a fim de viabilizar sua contratação e garantir a continuidade do fornecimento.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, promove maior transparência, isonomia entre os licitantes e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adotar-se-á o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista que a demanda é contínua e variável durante a vigência da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. O SRP permitirá a aquisição parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, garantindo o abastecimento contínuo e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação decorre do fato de que o referido item restou fracassado no processo licitatório anteriormente realizado. Considerando a necessidade de aquisição do item para atendimento das demandas do Município, faz-se necessária a realização de novo certame, a fim de viabilizar sua contratação e garantir a continuidade do fornecimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se a solução mais adequada para assegurar a continuidade da assistência nutricional aos usuários do SUS, promover a eficiência administrativa, atender ao interesse público e garantir o cumprimento das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município de Apiacás/MT.

Apiacás/MT, 14 de setembro de 2026.

Nilton Melo dos Santos Junior
Farmacêutico Responsável pela Assistência Farmacêutica
Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato

Josiane Gonçalves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde